



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2024-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, c.c Lei Complementar 198/2015, c.c Lei Complementar nº 203/2015, para preenchimento imediato de 20 (vinte) vagas, em razão do estado de emergência de saúde pública, em razão da epidemia de dengue e demais arboviroses, declarado em nível Estadual, pelo Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 9.220/2024, de 7 de março de 2024.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, c.c Lei Complementar 198/2015, c.c Lei Complementar nº 203/2015 e pelas regras deste edital.
2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nas Unidades de Saúde do Município, cuja lotação é de responsabilidade das Diretorias Técnicas requisitantes.
3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
4. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
 - 4.1 Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
 - 4.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - a) Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua inscrição, exceto autorização para realização da inscrição fora do local previamente designado.
 - 4.3 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 4.4 Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

- 4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 02 à 05 de abril de 2024 das 9h às 16h, na modalidade presencial, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.

6. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos:

- CÉDULA DE IDENTIDADE

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- COMPROVANTE DE REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA

- COMPROVANTE(S) DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENFERMAGEM, EM EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA, NOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

6.1 Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência profissional na área da enfermagem, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das páginas da qualificação e do(s) contrato(s), Declaração de Vínculo de empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável legal, Contrato de Trabalho e/ou Ato Público de nomeação e exoneração, sendo aceito apenas os comprovantes de atuação nos cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

6.2 Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.

6.3 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.

7. Serão aceitas inscrições encaminhadas via Correios desde que estas cheguem à Sede até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6 em cópias devidamente autenticadas.

7.1 O endereço para postagem é Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP CEP 11608-623.

7.2 O envelope deve conter as seguintes informações:

Aos Cuidados do Setor de Recursos Humanos

Assunto: Inscrição Processo Seletivo Nº _____ Ano _____

8. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.

8.1 O endereço de e-mail é: inscricao.fspss@gmail.com. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.

8.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Nº _____ Ano _____



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

- 8.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no dia da convocação, se classificado, os documentos originais para conferência e validação.
9. O envio de documentos, via Correios ou E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 7 e 8 não produzirá efeitos à inscrição do candidato.
10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
11. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, legível e/ou não assiná-lo; bem como aquele que não preencher os requisitos exigidos para contratação.
13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
14. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
15. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto, quando solicitado.
16. Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 15.
17. O candidato que não realizar a inscrição nos termos e prazos deste Edital, não será classificado em hipótese alguma.
18. O candidato que, devidamente inscrito e classificado, não comparecer à convocação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

19. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
- 19.1 **INSCRIÇÃO** - que será realizada conforme Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
- 19.2 **ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA** – que será realizada nos termos do Item II = DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.
- 19.3 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.
- 19.3.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.
- 19.4 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

- 19.4.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
- 19.4.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

20. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) sendo utilizado o critério de maior tempo de experiência profissional na área da saúde em cargo de enfermeiro, técnico em enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem, devidamente comprovado nos termos do Item 6.1 deste Edital.
21. Se o candidato apresentar comprovante cujo vínculo se mantém ativo, será considerada a contagem de tempo, para este vínculo, até a data de apresentação dos documentos na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para sua inscrição no certame.
22. Se o candidato for aprovado e convocado, deverá, no ato de sua admissão, declarar a multiplicidade de vínculos, que será aceito desde que respeitada a acumulação legal de cargos no termos da Constituição Federal, sob pena de desclassificação do certame.
23. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.
24. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

25. Em caso de empate na etapa de Análise da Comprovação do Tempo de Experiência do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado, serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:
- 25.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento;
- 25.2 Candidato de maior idade
- 25.3 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;
- 25.4 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.
26. Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

VI – DOS RECURSOS

27. Será admitido recurso contra a avaliação dos comprovantes de tempo de experiência e contra os critérios de desempate.
28. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
29. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro, São Sebastião/SP, no horário compreendido entre 8h e 17h.
30. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
31. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
32. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
33. Os recursos não terão efeito suspensivo.
34. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

35. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
36. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
37. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação pública para reforço na prestação de serviços de enfermagem por conta de epidemia causada pela dengue e demais arboviroses, sendo a validade desta contratação totalmente vinculada à vigência do Decreto Municipal nº 9220/2024.
38. Considerando tratar-se a necessidade vinculada ao Decreto, sendo o ato revogado, automaticamente, as contratações serão rescindidas sem que o empregado tenha direito à multa contratual.
39. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
40. Os candidatos serão contratados observadas as disposições da Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 c.c. 198/2015, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 203/2015, sobretudo em seu artigo 11, aplicando-se subsidiariamente, no que for omissa, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A relação de trabalho será consignada em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nos termos dos instrumentos legais mencionados, das normativas legais trabalhistas, da normativas da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
41. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que, em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

42. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 36 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
43. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
44. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
45. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
46. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
47. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelo telefone 12 3892-1084 – Setor de Recursos Humanos.
48. Para solução de casos omissos, as dúvidas deverão ser encaminhadas à Presidência para análise e deliberação.
49. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - 49.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - 49.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - 49.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
 - 49.4 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
 - 49.5 Cumprir as determinações deste edital;
 - 49.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
50. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
 - 50.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
 - 50.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
 - 50.3 Dada a justificada emergência e excepcionalidade da contratação, não será restringida a inscrição do candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
 - 50.4 Dada a justificada emergência e excepcionalidade da contratação, não será restringida a inscrição do candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
 - 50.5 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

50.6 Mulheres grávidas ou lactantes, nos termos do art. 394-A, II e III CLT, considerando a incompatibilidade para a qual a profissional está sendo contratada, pois o serviço será prestado em unidade de saúde, cujo grau de insalubridade é médio.

51. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 01 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

ANEXO I

INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico em Enfermagem	20 (vinte) vagas	Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo no COREN/SP do respectivo cargo	Maior tempo de experiência comprovado nos termos do Item II - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO deste Edital	Salário Base R\$ 2.611,45	Cesta Básica R\$ 495,00	40 Horas semanais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão do enfermeiro, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades básicas dos pacientes, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento. Participar da equipe de saúde, auxiliando o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação par a saúde; Executar ações de tratamento simples; Reconhecer o estado do usuário sob seus cuidados; Auxiliar na recepção, admissão e alta do usuário; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescrito, ou de rotina além de outras atividades de enfermagem; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; Fazer curativos de pequena complexidade, fazendo assepsia do ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar vacinas, segundo orientação superior, zelando pelas condições adequadas de armazenamentos do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; Verificar a temperatura, pressão arterial pulsação e peso dos clientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados, informando e registrando os resultados aferidos; Orientar pacientes em assuntos de sua competência, preparando os pacientes para consultas e exames; Auxiliar no preparo do material a ser utilizado em consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Orientar os pacientes no pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e prescrições médicas; Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos, materiais e instrumentos médicos e cirúrgicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares, a escolas, creches e instituições afins, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do serviço; Fazer mobilização (contenção), sob prescrição medica e orientação do enfermeiro; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Atuar nas atividades coletivas programadas; Efetuar notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; Manter o local de trabalho limpo e arrumando; Participar dos Procedimentos pós-morte; Cumprir o código de deontologia de enfermagem. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; a prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e participação nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; e programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º do Decreto 94.406/87; integrar a equipe de saúde. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.				



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		RG:	
Data Nasc.		Escolaridade:	
Conselho de Classe		Número:	
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	Estado:
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção Nº:			
Inscrição realizada via:		Presencial () Via e-mail: () Correspondência ()	
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:		SIM () NÃO ()	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.		SIM () NÃO ()	
Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail.		SIM () NÃO ()	
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.		SIM () NÃO ()	
Declaro ser Portador de Necessidade(s) Especial(ais) e me inscrevo nos termos do Item I - Das Disposições Preliminares, subitem 4, deste Edital.		SIM () NÃO ()	
Assinatura do Candidato		_____/_____/_____. Data da Inscrição	
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:			
PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO			
Candidato:			
Data e Horário da inscrição:		_____/_____/_____ às ____:____.	
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:			



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Carteira de Trabalho digital



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024-FSPSS

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 02 a 05 de abril de 2024
Análise dos Documentos de Inscrição	08 de abril de 2024
Divulgação da Classificação Preliminar	09 de abril de 2024
Período para Recursos:	10 de abril de 2024
Divulgação da Classificação Final	12 de abril de 2024
Convocação:	12 de abril de 2024
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	15 e 16 de março de 2024
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	17 de abril de 2024
Início do Exercício:	18 de abril de 2024